

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 078/2016

Plenário aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 333/2015.

CONSIDERANDO a deliberação na 104ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada nos dias 28 e 29 de março de 2016, decidem:

Art. 1º Aprovar no âmbito do Coren-MS o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, elaborado pela comissão devidamente instituída na Portaria Coren-MS n. 294/2015.

Art. 2º Esta decisão entrará em vigor após a homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação em Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de março de 2016.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária Interventora
Coren-MS n. 41476